



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 6.799 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.
(Vereador Célio Massao Kanesaki)

Aut. Nº	143/17
P.L. Nº	211/17
Publ.:	11/10/17 - PAG. 13

***“Denomina RUA SEBASTIÃO RUFINO PEDROSO, o
logradouro público que especifica”.***

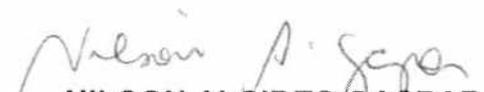
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA SEBASTIÃO RUFINO PEDROSO, a Rua 02, existente no Bairro Jardim das Andorinhas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 02 de outubro de 2017,
187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO